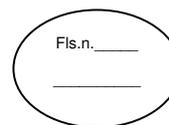




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

- A Secretária Municipal da Saúde de Ouro/SC, Senhora Gabriela Minks Lopes Duarte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto de forma permanente até 31/12/2021, edital de credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), Municípios de Ouro, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no anexo.

- Os documentos serão recebidos a partir do dia 18/11/2021, horário das 09:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas até as 17:00 horas, até a data de 31/12/2021, conforme condições a abaixo.

I – OBJETO

Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), Municípios de Ouro, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no anexo.

a) Os preços que serão praticados serão os mesmos dos serviços prestados pelo consórcio CISAMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe, de acordo com tabela de exames e preços anexos, e correspondem às tabelas conforme segue:

TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS PARA RESSONÂNCIAS

QTIDADE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
1	9016295	ANGIORESSONANCIA POR SEGMENTO	268,75	268,75
6	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	1.612,50
12	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	3.225,00
3	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	806,25
2	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	537,50
2	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA/HIPÓFISE	268,75	537,50
6	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	1.612,50
4	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	1.075,00
4	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	1.075,00
2	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	537,50
6	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	1.612,50
2	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS	268,75	537,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

		BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA		
1	10.80.30.138-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PRÓSTATA	268,75	268,75
10	90123	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	70,00	700,00
		TOTAL		14.406,25

TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS PARA TOMOGRAFIAS

QTIDADE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA	VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
02	0206030010	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	176,13	352,26
04	90018	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	221,76	887,04
03	0206030029	TOMOGRAFIA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	110,22	330,66
01	0206020015	TOMOGRAFIA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	110,22	110,22
01	0206010010	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	110,23	110,23
03	0206010028	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA/LOMBAR	128,45	385,35
02	0206010036	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA	110,23	220,46
02	0206010044	TOMOGRAFIA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES / ÓRBITAS	110,22	220,44
03	0206030037	TOMOGRAFIA DE PELVE ou BACIA ou QUADRIL	176,13	528,39
01	0206020023	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	110,22	110,22
04	0206020031	TOMOGRAFIA DE TORAX	173,31	693,24
03	0206010079	TOMOGRAFIA DO CRANIO	123,80	371,40
01	0206010052	TOMOGRAFIA DE PESCOCO	110,22	110,22
01	9016112	TOMOGRAFIA DE MASTOIDE OU OUVIDO	141,25	141,25
10	1080301363	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	50,00	500,00
		TOTAL		5.071,38

TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS PARA COLONOSCOPIAS

QTIDADE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO DE COLONOSCOPIA	VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
10	0209010029	COLONOSCOPIA	350,00	3.500,00
05	0407010254	POLIPECTOMIA – RETIRADA DE PÓLIPOS	155,00	775,00
		TOTAL		4.275,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS PARA ENDOSCOPIA

QTIDADE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO DE COLONOSCOPIA	VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
25	9016350	EDA - ENDOSCOPIA COM SEDAÇÃO	186,00	4.650,00
		TOTAL		4.650,00

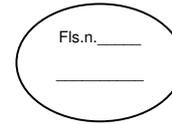
TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES FIXADOS PARA ULTRASSONOGRAFIAS

QTIDADE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO DE ULTRASSONOGRAFIAS	VALOR A SER PAGO POR PROCEDIMENTO	VALOR TOTAL
05	1080301302	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR (INCLUI: BEXIGA, UTERO, OVARIO E ANEXOS) OU (PROSTATA E VESICULAS SEMINAIS)	62,37	311,85
10	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	62,37	623,70
20	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	115,50	2.310,00
20	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	62,37	1.247,40
80	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (ombro, antebraço, cotovelo, braço, punho, mão, quadril, perna, joelho, tornozelo, pé, dedo, coxo-femural)	62,37	4.989,60
05	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	62,37	311,85
30	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	62,37	1.871,10
05	1080301308	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	62,37	311,85
02	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	62,37	124,74
10	1080301310	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL HERNIAS (UNILATERAL)	62,37	623,70
10	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	62,37	623,70
20	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	62,37	1.247,40
50	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	62,37	3.118,50
		TOTAL		17.715,39

Valor total previsto: R\$ 46.118,02 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais, dois centavos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



II – DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Os documentos a seguir descritos deverão ser apresentados no Setor de Licitações do Município de Ouro, Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro, SC, CEP: 89663-000.

b) Documentos a serem apresentados:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- 3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da Sede do Proponente;
- 6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7 - Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
- 8 - Negativa de falência/Concordata;
- 9 - Prova de Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional da categoria;
- 10 - Prova de Inscrição do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional da categoria;
- 11 - Declaração de cumprimento das exigências mínimas. (Modelo anexo IV);
- 12 - Declaração de execução dos serviços. (Modelo Anexo V).

III - DA HABILITAÇÃO

a) Os Documentos serão recebidos pela comissão de permanente de licitação, em um envelope fechado, contendo em sua parte externa frontal a seguinte inscrição:

Ao Município de Ouro.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021.
Envelope de Documentos.
Proponente: (nome completo).

b) Serão considerados habilitados e credenciados, todos aqueles que apresentarem os documentos exigidos neste Edital, e, será fornecido o Termo de Credenciamento, conforme a minuta do Termo de credenciamento. (Anexo I).

IV - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

a) O serviço contratado será de acordo com a necessidade e a conveniência do poder público municipal. O pagamento ao credenciado será efetuado mediante apresentação e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

A nota fiscal eletrônica deverá conter as especificações do objeto deste edital, valor unitário e total, em moeda corrente nacional conforme item, objeto ao qual a contratada foi a credenciada, devidamente atestada pela secretaria responsável, pela pessoa indicada como



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE OURO
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SANTA CATARINA
CNPJ: 82.777.228/0001-57

b) Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária, do exercício de 2021:
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2031. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA
3.3.90.39.50. (01020000) Aplicações Diretas – R\$ 46.118,02

c) A contratada para fazer jus ao pagamento deverá apresentar ainda, relatório dos serviços prestados contendo:

- Nome do paciente;
- Data dos serviços;
- Tipos de exames realizados e respectivos valores;
- Valor total por paciente; e
- A requisição de exames emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

d) A contratada para fazer jus ao pagamento deverá apresentar ainda, relatório dos serviços prestados contendo:

- Relatório individual por cada tipo de exame contendo a descrição do exame, o código SUS, quantidade total de exames referente a Nota Fiscal apresentada e o valor unitário do exame.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O Município de Ouro reserva-se o direito de rejeitar os serviços que não atenderem ao que dispõe este edital, bem como, anulá-lo ou revogá-lo, por interesse público ou outra na forma da lei, sem que caiba direito a qualquer indenização ao (s) proponente(s).

b) O proponente não poderá, sob hipótese alguma, subcontratar a terceiros a execução dos serviços objeto do credenciamento. Será desclassificado o proponente que não for o responsável direto pelos serviços a serem prestados.

c) A empresa credenciada estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- 1) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- 2) Advertência por escrito.
- 3) Descredenciamento.
- 4) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

5) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

OBSERVAÇÃO: As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

d) Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

e) O proponente que tiver seu pedido de credenciamento indeferido terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, I, da Lei 8.666/93, a contar da data da comunicação do indeferimento.

VI - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

a) As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Ouro, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, onde será fornecida cópia do mesmo aos interessados.

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhados à Comissão de Licitações. Serão respondidas as questões consideradas pertinentes, formuladas através de carta ou e-mail, a todos os interessados que tenham retirado o edital de credenciamento, apresentando a pergunta formulada e sua resposta.

c) Não será levado em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

d) O presente edital fica aberto para credenciamento no período definido no preâmbulo.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 18/11/2021, horário das **09:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas até as 17:00 horas, até a data de 31/12/2021.**

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Ouro, Sala de Licitações, Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro.

TELEFONE (0__49) 3555 - 7000.

Ouro SC, 16/11/2021.

Gabriela Minks Lopes Duarte
Secretária Municipal da Saúde Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Patrícia Lopes Closs - OAB 49.499



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO I

(MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO)

1.1. O Município de Ouro credencia, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a empresa:

_____, Pessoa Jurídica com inscrição no CNPJ nº _____, situada na _____, telefone _____, na cidade de _____, CEP: _____, e-mail: _____ com objetivo de prestar os serviços a seguir descritos:

2) Os serviços serão remunerados mensalmente, conforme os valores acima identificados, e conforme a prestação de serviços.

3) Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária:
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2031. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA
3.3.90.39.50. (0102000) Aplicações Diretas

Assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:

1. Prestar os serviços acima descritos nas suas dependências.
2. Prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro, de todos os serviços efetuados.
3. Na execução das atividades objeto deste Termo de Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos dispensados aos demais usuários (clientes).
4. Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, prestação de contas, com relatório dos serviços executados, para conferencia, contendo:
 - Nome do paciente;
 - Data dos serviços;
 - Tipos de exames realizados e respectivos valores;
 - Valor total por paciente; e
 - A requisição de exames emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
5. Não delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de credenciamento.
6. Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
7. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.

Ainda, fica ciente que:

- a. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.
- b. Que os valores a serem pagos pelos serviços prestados, serão depositados/creditados/transferidos, na conta da credenciada.
- c. O Município de Ouro, não se responsabilizará pelo pagamento de serviços prestados de forma diversa ao estabelecido neste Termo de Credenciamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

- d. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pelo Município de Ouro, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias;
- e. Compete ao Município de Ouro, resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
- f. Faz parte integrante deste Termo o Edital de Credenciamento nº 005/2021.
- g. O presente Termo de Credenciamento é valido até dia 31/12/2021;
- h. Os credenciados deverão efetuar os atendimentos para a Secretaria da Saúde, em estabelecimento próprio e nos hospitais, e deverão realizar os exames conforme indicado pela Secretaria da Saúde, tendo obrigação do fornecimento dos devidos laudos, que serão retirados pelos próprios pacientes ou pessoas por eles designadas.

Ouro, (SC) _____ de _____ de 2021.

Gabriela Minks Lopes Duarte
Secretária Municipal da Saúde Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO II
TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido no dia ____/____/____, a minuta do termo de credenciamento relativo ao edital de credenciamento n. 005/2021, que servirá de fundamento para o futuro processo para o processo de Inexigibilidade de Licitação.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____ CI: _____

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO III

(MINUTA DO TERMO DE CONTRATO)

CONTRATO N. 000/20....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE OURO E A
EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
_____.

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 1209, Centro, Ouro, Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Municipal, Senhora Gabriela Minks Lopes Duarte, inscrita no CPF nº 043.220.429-61, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ nº. _____, neste ato representado _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem: celebrar o presente contrato em decorrência do Processo Licitatório n _____, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. _____, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nomeado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), Municípios de Ouro, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no edital de credenciamento.

Justificativa dos preços fixados: Os preços que serão pagos terão por base os preços praticados pelo CISAMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. Os serviços prestados ao Município de Ouro deverão ser executados conforme encaminhamento da Secretaria Municipal da Saúde.

3.2. Os serviços poderão ser executado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2021.

3.3. Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com valores da tabela de preços do CISAMARP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (em anexo), do qual o município faz parte, descritos na tabela abaixo:

(Anexar a(s) tabela(s) de serviços que a empresa se credenciar).

3.4. Os serviços serão remunerados mensalmente, de acordo com a quantidade serviços prestados, em conformidade com as divulgações solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

3.5. O serviço contratado será de acordo com a necessidade e a conveniência do poder público municipal. O pagamento ao credenciado será efetuado mediante apresentação e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

A nota fiscal eletrônica deverá conter as especificações do objeto deste edital, descrição do valor unitário e total, em moeda corrente nacional conforme item, objeto ao qual a contratada foi a credenciada, devidamente atestada pela secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO/SC
CNPJ 82.777.228/0001-57

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas na seguinte programação orçamentária do Contratante:

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA

3.3.90.39.50. (01020000) Aplicações Diretas

5.2. Os recursos financeiros serão de origem municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) promover, através de sua representante a Senhora Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde, nomeada pela Portaria nº 020/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências da Secretaria Municipal da Saúde, de maneira a atender as necessidades da mesma.

b) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

- c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- d) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- g) Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, prestação de contas, com relatório dos serviços executados, para conferência,
contendo:
- Nome do paciente;
- Data dos serviços;
- Tipos de exames realizados e respectivos valores;
- Valor total por paciente; e
- A requisição de exames emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- h) Não delegar ou transferir no todo ou em parte os serviços objeto deste Contrato.
- i. Os credenciados deverão efetuar os atendimentos para a Secretaria da Saúde, em estabelecimento próprio e nos hospitais, e deverão realizar os exames conforme indicado pela Secretaria da Saúde, tendo obrigação do fornecimento dos devidos laudos, que serão retirados pelos próprios pacientes ou pessoas por eles designadas, no próprio laboratório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades:

- Multa de 10% do valor contratado, por dia de atraso.
- Advertência por escrito.
- Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.
- Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

OBSERVAÇÃO: As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES

8.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

9.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Senhora Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, conforme Portaria n. 389/2021.

10.2 O Município a seu critério exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização de todos os serviços prestados;

10.3 A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante;

10.4 A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIBERAÇÃO

11.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. Este Contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação n. _____, Processo Licitatório n. _____, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Ouro/SC, __/__/2021.

Gabriela Minks Lopes Duarte
Contratante

Contratada

Testemunhas

Gisele Rira Pereira
CPF: 038.038.659-30

Hermes Felis Pissolo
CPF: 668.008.389-34

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Patrícia Lopes Closs - OAB 49.499



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A empresa _____, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, no Município de _____, Estado de _____, através do seu representante abaixo assinado, **DECLARA** atender as exigências mínimas descritas no edital de credenciamento nº 005/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), Municípios de Ouro, durante o ano de 2021, **DECLARA também** que irá disponibilizar os profissionais, dependências físicas e materiais necessários para a execução dos serviços durante o prazo de vigência do contrato a ser firmado.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Representante
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa _____, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, no Município de _____, Estado de _____, através do seu representante abaixo assinado, **DECLARA** que executará os serviços relativos ao edital de credenciamento nº 005/2021, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), Municípios de Ouro, durante o ano de 2021, de acordo com as especificações e valores nele contidos, durante o prazo de vigência do contrato a ser firmado.

_____, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Representante
CPF